



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



LEI Nº 050 de 08 DE NOVEMBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

Expediente Recebido em 08 de 11 de 2023

Nº 1-253 *Carliane*

Funcionário que recebeu

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura Créditos Adicionais Especial para a Prefeitura Municipal ao Orçamento Geral, de acordo com os valores e as funcionais programáticas abaixo:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal- Secretaria de Cultura e Turismo- 020800

Funcional Programática
Fonte

13.392.0039.2507- Programa de Manutenção Cultural – Lei Paulo Gustavo

Elementos

33504300-Subvenções Sociais
44905200- Equipamentos e Material Permanente
33903600-Serviços de Terceiros PF
33903900-Serviços de Terceiros PJ
33903100- Premiações Artísticas e Culturais
33904800- Outros Auxílios Financeiros à PF

Fonte de Recurso

715- Transferência Destinadas ao Setor Cultural – LC nº195/2022 – Art.5º - Audiovisual
716- Transferência Destinada ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura

Valores

Audiovisual – R\$: 163.223,15 (cento e sessenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e quinze centavos)

Demais Setores da Cultura - R\$: 66.092,79 (sessenta e seis mil, noventa e dois reais e setenta e nove centavos)

Q



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



Valor Total: R\$ 229.315,94 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e quinze reais e noventa e quatro centavos)

Parágrafo Único: Ficam criadas as Fontes constantes do Anexo abaixo:

Código	Descrição
03	Lei Paulo Gustavo

Art. 2.º - Fica pelo presente Projeto adicionados ao PPA Municipal o Programa 0039 – Programa Municipal Cultural – Lei Paulo Gustavo e a Atividade 2507 – Programa de Manutenção Cultural – Lei Paulo Gustavo.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Amaraji, em 08 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia
PREFEITA

Aline de Andrade Gouveia

Prefeita